



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.607, DE 21 DE MARÇO DE 1991

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A RECONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

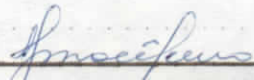
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com a reconstrução do PRÉDIO DA CADEIA PÚBLICA LOCAL até o valor de CR\$600.000,00-(seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações orçamentárias para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 21 de março de 1991.

  
\_\_\_\_\_  
Arnaldo Pereira Caldeira  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Helena Simões Pessoa  
Secretária